



## Ministério da Cultura

### GABINETE DA MINISTRA

#### PORTARIA Nº 4, DE 22 DE JANEIRO DE 2014

Reconhece a inscrição, no Registro Nacional do Brasil do Programa Memória do Mundo da UNESCO, dos acervos documentais aprovados pelo Comitê Nacional do Brasil do referido programa.

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição prevista no inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto na alínea "b" do inciso VI do art. 27 da Lei nº 10.683 de 28 de maio de 2003, e na Portaria nº 259, de 2 de setembro de 2004, do Ministério da Cultura, e com base na decisão proferida pelo Comitê Nacional do Brasil do Programa Memória do Mundo da UNESCO na reunião realizada em 27 e 28 de novembro de 2013, na cidade do Rio de Janeiro, conforme documentado no Processo Administrativo nº 01400.000047/2009-70, resolve:

Art. 1º Fica reconhecida a inscrição, no Registro Nacional do Brasil do Programa Memória do Mundo da UNESCO, dos seguintes acervos documentais aprovados pelo Comitê Nacional do Brasil como relevante patrimônio documental nacional:

I - Campanha de Canudos, proposto pelo Arquivo Histórico do Exército;

II - Cartas Régias (1648-1821), proposto pelo Arquivo Público da Bahia, Fundação Pedro Calmon e Secretaria de Cultura do Estado da Bahia;

III - Coleção Memória da Psiquiatria Brasileira (1894-1980), proposto pelo Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro;

IV - Coleção Sanson - Fotografias estereoscópicas de vidro pelo fotógrafo amador Octávio Mendes de Oliveira Castro, proposto pelo Museu Imperial, do Instituto Brasileiro de Museus, do Ministério da Cultura;

V - Comissão Organizadora do Segundo Congresso Operário Brasileiro, proposto pelo Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro;

VI - Fundo Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil - 1823, proposto pela Câmara dos Deputados;

VII - Manuscritos Musicais de Ernesto Nazareth, proposto pela Fundação Biblioteca Nacional, do Ministério da Cultura; e

VIII - Processos Trabalhistas do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (1935-2000), proposto pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA SUPLICY

#### PORTARIA Nº 5, DE 22 DE JANEIRO DE 2014

Regulamenta o parágrafo único do art. 34 do Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013.

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 34 do Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º A nomeação dos dirigentes dos museus do IBRAM será realizada após processo seletivo baseado nos seguintes critérios técnicos e objetivos de qualificação:

I - formação acadêmica em nível superior;

II - experiência comprovada em gestão envolvendo atividades de relacionamento com organizações do Governo ou entidades da sociedade em geral; e

III - conhecimento das políticas públicas do setor museológico e da área de atuação do museu.

§1º Para aferição dos requisitos descritos neste artigo, os candidatos interessados deverão apresentar:

a) currículo contendo apresentação da experiência profissional e acadêmica relacionada às atividades a serem desempenhadas, bem como documentação anexada que comprove cada atividade e formação declarada;

b) declaração de interesse descrevendo, de maneira objetiva, as razões que motivaram o candidato a ocupar a função de diretor do museu; e

c) plano de trabalho detalhando as ações que o candidato pretendo implantar no exercício do cargo, observados os princípios previstos no Estatuto de Museus, as políticas públicas do setor e o plano Museológico do museu em questão.

§ 2º A análise dos quesitos descritos neste artigo possuirá caráter eliminatório e classificatório, sendo seguida de entrevista oral dos candidatos, de caráter eliminatório, com o objetivo de confrontar o candidato com as informações declaradas na fase anterior.

Art.2º Caberá ao IBRAM realizar chamada pública e conduzir o processo seletivo, designando comissão de seleção e publicando o edital com os procedimentos e etapas do processo.

Art. 3º A chamada pública deverá ser publicada no portal do IBRAM na internet e no Diário Oficial da União.

Parágrafo Único. O Presidente do IBRAM nomeará os dirigentes de museus selecionados por meio do processo seletivo de que trata esta Portaria, no uso da sua competência subdelegada pela Portaria MinC nº 32, de 4 de junho de 2009, e na forma do inciso IV do art. 20 do Anexo I do Decreto nº 6.845, de 7 de maio de 2009.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA SUPLICY

#### DESPACHO DA MINISTRA

Em 22 de janeiro de 2014

Nº 3 - Processo Administrativo nº 01400.006930/2011-98 (PRONAC nº 11-2671)

Recorrente: Lumen Produções - EIRELI - EPP (CNPJ nº 35.794.023/0001-08)

Nos termos do § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 1999, declaro concordância com os fundamentos das manifestações técnica e jurídica proferidas nos autos do processo administrativo nº 01400.006930/2011-98, e NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por Lumen Produções - EIRELI - EPP.

MARTA SUPLICY

### INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA

#### PORTARIA Nº 3, DE 22 DE JANEIRO DE 2014

A DIRETORA DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria nº 308, de 11/05/2012, e de acordo com o disposto no inciso VIII, art. 17, Anexo I, do Decreto nº 6.844, de 07/05/2009, e com a Lei nº 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN nº 07, de 1º/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I -Expedir PERMISSÃO sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo I desta Portaria.

II -Expedir RENOVAÇÃO sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo II desta Portaria.

III -Determinar às Superintendências do IPHAN das áreas de abrangência dos projetos, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

IV -Condicionar a eficácia das presentes permissões e renovações à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais, em meio físico e digital, ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria, contendo todas as informações previstas nos artigos 11 e 12 da Portaria SPHAN nº 07, de 1º/12/88.

V -Os Relatórios e quaisquer outros materiais provenientes das pesquisas abaixo relacionadas ficam obrigados a inserir a logomarca do Iphan, conforme Marca e Manual de Aplicação disponível no endereço eletrônico [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br).

VI -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA PINHEL MENDES NAJJAR

#### ANEXO I

01 - Processo nº 01450.010312/2013-19  
Projeto: Programa de Diagnóstico Arqueológico Interventivo e Levantamento do Patrimônio Cultural da Ferrovia Transnordestina - Lotes 8 e 9 (Trecho Salgueiro - Porto Suape)

Arqueólogos Coordenadores: Paulo Eduardo Zanettini e Camila Azevedo de Moraes Wichers

Apoio Institucional: Núcleo de Ensino e Pesquisa Arqueológica do Departamento de História da Universidade Federal Rural de Pernambuco

Área de Abrangência: Municípios de Água Preta, Belém de Maria, Bonito, Cabo de Santo Agostinho, Catende, Escada, Gameleira, Ipojuca, Joaquim Nabuco, Palmares e Ribeirão, Estado de Pernambuco

Prazo de Validade: 12 (doze) meses  
02 - Processo nº. 01450.001480/2013-13

Projeto: Prospecção Arqueológica Intensiva Complementar e Monitoramento Arqueológico na Área Diretamente Afetada da Linha de Transmissão 525 kV Santa Vitória do Palmar - Povo Novo

Arqueóloga Coordenadora: Tatiana Costa Fernandes  
Apoio Institucional: Núcleo de Pré História e Arqueologia da Universidade de Passo Fundo

Área de Abrangência: Municípios de Santa Vitória do Palmar e Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul

Prazo de Validade: 05 (cinco) meses  
03 - Processo nº 01516.001922/2013-10

Projeto: Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial da Área de Influência Direta da Barragem e Adução Água Bruta

Arqueólogo Coordenador: Wanderson Esquerdo Bernardo  
Apoio Institucional: Museu Goiano Professor Zoroastro Ar-

tiaga  
Área de Abrangência: Município de Formosa, Estado de

Goiás  
Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses

04 - Processo nº 01516.001785/2013-13  
Projeto: Projeto de Levantamento Arqueológico Prospectivo

na Área de Influência Direta da PCH Pontas, do Complexo Hidrelétrico Rio Claro e Programa de Educação Patrimonial

Arqueólogo Coordenador: Wanderson Esquerdo Bernardo  
Apoio Institucional: Museu Goiano Professor Zoroastro Ar-

tiaga  
Área de Abrangência: Município de Jataí, Estado de Goiás

Prazo de validade: 03 (três) meses  
05 - Processo nº 01516.001889/2013-28

Projeto: Diagnóstico Arqueológico e Cultural na Área Diretamente Afetada pela Implantação do Parcelamento Urbano no Remanescente da Fazenda Saia Velha

Arqueólogo Coordenador: Márcio Antônio Telles  
Apoio Institucional: Museu Ângelo Rosa de Moura - Pre-

feitura de Porangatu  
Área de Abrangência: Município de Valparaíso, Estado de

Goiás  
Prazo de validade: 05 (cinco) meses

06 - Processo nº 01516.001784/2013-79  
Projeto: Levantamento Arqueológico Prospectivo na AID da

PCH Ari Franco - Complexo Hidroelétrico Rio Claro e Programa de Educação Patrimonial/GO

Arqueólogo Coordenador: Wanderson Esquerdo Bernardo  
Apoio Institucional: Museu Goiano Zoroastro Artiaga

Área de Abrangência: Municípios de Jataí, Aparecida do Rio Doce e Caçu, Estado de Goiás

Prazo de Validade: 02 (dois) meses  
07 - Processo nº 01516.001871/2013-26

Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo da LT 69 Kv Iaciara-Posse/GO

Arqueólogas Coordenadoras: Fernanda Crunivel Fonseca de Oliveira e Cristiane Loriza Dantas

Apoio Institucional: Museu Ângelo Rosa de Moura - Pre-

feitura de Porangatu  
Área de Abrangência: Municípios de Iaciara e Posse, Estado

de Goiás  
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

08 - Processo nº 01516.002267/2013-17  
Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo na Área do

empreendimento "Supressão vegetal superior a 500 HA"

Arqueóloga Coordenadora: Ana Carolina Rodrigues Cunha  
Apoio Institucional: Museu Goiano Professor Zoroastro Ar-

tiaga  
Área de Abrangência: Município de Niquelândia, Estado de

Goiás  
Prazo de validade: 04 (quatro) meses

09 - Processo nº 01510.002400/2013-95  
Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo e Educação

Patrimonial para a implantação do Loteamento Arlete Nieheus de Jesus

Arqueólogo Coordenador: Juliano Bitencourt Campos  
Apoio Institucional: Instituto de Pesquisas Ambientais e Tec-

nológicas - Universidade do Extremo Sul Catarinense - IPAT/UNESC

Área de Abrangência: Município de São Ludgero, Estado de Santa Catarina

Prazo de validade: 06 (seis) meses  
10 - Processo nº 01510.002438/2013-68

Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo e Educação Patrimonial para a Implantação do Loteamento Residencial Olho

D'água  
Arqueólogo Coordenador: Juliano Bitencourt Campos

Apoio Institucional: Instituto de Pesquisas Ambientais e Tecnológicas - Universidade do Extremo Sul Catarinense - IPAT/UNESC

Área de Abrangência: Município de Jaguaruna, Estado de Santa Catarina

Prazo de validade: 06 (seis) meses  
11 - Processo nº 01510.002523/2013-26

Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo e Educação Patrimonial para a implantação do Loteamento Residencial Bem Estar

Arqueólogo Coordenador: Juliano Bitencourt Campos  
Apoio Institucional: Instituto de Pesquisas Ambientais e Tec-

nológicas - Universidade do Extremo Sul Catarinense - IPAT/UNESC

Área de Abrangência: Município de Braço Norte, Estado de Santa Catarina

Prazo de validade: 06 (seis) meses  
12 - Processo nº 01510.002736/2013-58

Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo, Prospecção Sistemática Interventiva e Educação Patrimonial na Área de Influência da Ampliação da Rede de Gás Natural de Santa Catarina

Arqueólogo Coordenador: Juliano Bitencourt Campos  
Apoio Institucional: Instituto de Pesquisas Ambientais e Tec-

nológicas - Universidade do Extremo Sul Catarinense - IPAT/UNESC

Área de Abrangência: Municípios de Araquari, Araranguá, Lages, Sombrio e Tubarão, Estado de Santa Catarina

Prazo de validade: 06 (seis) meses  
13 - Processo nº 01510.002479/2013-54

Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo e Educação Patrimonial para a implantação do Loteamento Residencial Vale do Sol